

Centro Internacional de Negócios da Madeira

Esta nota informativa procura esclarecer os nossos Clientes sobre alguns pontos relativos ao Regime Fiscal Especial do Centro Internacional de Negócios da Madeira (em diante, o "Regime CINM"), através de algumas notas que pretendem desfazer possíveis equívocos.

Em primeiro lugar, é essencial desmistificar a ideia de que o regime foi revogado ou que já não está aberto a novas inscrições. Pelo contrário, o Regime CINM continua em vigor e novas empresas podem inscrever-se até pelo menos 31 de dezembro de 2024, com benefícios fiscais assegurados até 31 de dezembro de 2028, podendo este prazo ser prorrogado. Esta clareza é crucial para aqueles que consideram estabelecer operações na Região Autónoma da Madeira, permitindo uma tomada de decisão informada.

Em segundo lugar, é importante destacar que a Região Autónoma da Madeira não é uma jurisdição offshore, mas sim comprometida com a conformidade internacional e as melhores práticas fiscais. Embora o Regime CINM ofereça benefícios fiscais atrativos, a exigência de substância para empresas naquela região é enfatizada como uma salvaguarda contra práticas fiscais prejudiciais. Isso significa que as empresas devem ter uma presença real na ilha, criando valor e mantendo laços com a comunidade local. Essa abordagem alinha-se com os padrões internacionais e garante a legitimidade e a sustentabilidade do regime fiscal, evitando possíveis implicações negativas.

Além disso, é fundamental esclarecer o papel do Regime CINM no contexto do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e suas relações comerciais com Portugal. Contrariando um mito comum, as empresas da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Regime CINM estão sujeitas ao sistema de IVA de Portugal e seguem as regras da União Europeia. Isso significa que estas têm as mesmas obrigações de relatórios e estão integradas no sistema fiscal português.

Este esclarecimento é essencial para entender as dinâmicas fiscais envolvidas e as implicações para as empresas que operam naquela região. Deste modo, ao desmistificar estes mitos, podemos ter uma compreensão mais clara e precisa do papel do Regime CINM na economia da Região Autónoma da Madeira e das oportunidades que oferece para investidores e empresas internacionais.

Contacte-nos caso queira saber como funciona o CINM Regime em maior detalhe.

International Business Centre of Madeira

This information note seeks to clarify some points for our Clients regarding the Special Tax Regime for the International Business Center of Madeira (hereinafter, the "IBC Regime"), through some notes that aim to dispel possible misconceptions.

First of all, it is essential to debunk the idea that the scheme has been repealed or that it is no longer open to new registrations. On the contrary, the IBC Regime is still in force and new companies can register until at least December 31, 2024, with tax benefits guaranteed until December 31, 2028, which may be extended. This clarity is crucial for those considering establishing operations in the Autonomous Region of Madeira, allowing for informed decision-making.

Secondly, it is important to emphasize that the Autonomous Region of Madeira is not an offshore jurisdiction, but is committed to international compliance and best tax practices. Although the IBC Regime offers attractive tax benefits, the substance requirement for companies in that region is emphasized as a safeguard against harmful tax practices. This means that companies must have a real presence on the island, creating value and maintaining ties with the local community. This approach aligns with international standards and guarantees the legitimacy and sustainability of the tax regime, avoiding possible negative implications.

In addition, it is essential to clarify the role of the IBC regime in the context of Value Added Tax (VAT) and its trade relations with Portugal. Contrary to a common myth, companies in the Autonomous Region of Madeira under the IBC Regime are subject to Portugal's VAT system and follow European Union rules. This means that they have the same reporting obligations and are integrated into the Portuguese tax system.

This clarification is essential in order to understand the tax dynamics involved and the implications for companies operating in that region. In this way, by debunking these myths, we can have a clearer and more accurate understanding of the role of the IBC Regime in the economy of the Autonomous Region of Madeira and the opportunities it offers for international investors and companies.

Contact us if you would like to know how the IBC Scheme works in more detail.